



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre a transferência à Prefeitura do município de Santana de Parnaíba de bens patrimoniais.

AUTORIA: A Mesa.

Senhor Presidente.

O Presente Projeto de Resolução pretende formalizar a transferência à Prefeitura de bens patrimoniais excedentes da Câmara.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 51, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto da economia interna da Câmara.

A proposta se afigura revestida das condições legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento.

Santana de Parnaíba, 5 de fevereiro de 2025.


Celso Marcondes
Procurador Jurídico

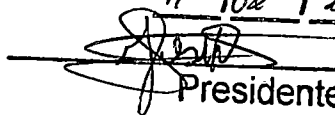




**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

APROVADO em Única Discussão/Votação

11 102 / 2025


Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre a transferência à Prefeitura do município de Santana de Parnaíba de bens patrimoniais.

AUTORIA: A Mesa.

Senhor Presidente.

O Presente Projeto de Resolução pretende formalizar a transferência à Prefeitura de bens patrimoniais excedentes da Câmara.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 51, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto da economia interna da Câmara.

Sua redação está lógica e correta.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Resolução n.º 002/2025, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, conforme *preceitua* o art. 41, parágrafo 4º, em *único turno* de discussão e votação.

Plenário Antônio Branco, 7 de fevereiro de 2025.





PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre a transferência à Prefeitura do município de Santana de Parnaíba de bens patrimoniais.

AUTORIA: A Mesa.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


ADALTO SILVA SANTOS
Presidente


GABRIEL SILVA OLIANT
Vice-Presidente


JEANETTE COSTA DE FREITAS
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE


JEANETTE COSTA DE FREITAS
Presidente


REINALDO ALCEBIADES GAMA
Vice-Presidente


VAGNER AUGUSTO COSTA
Membro

